



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0509/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0509/2003 DE 20/08/03

PROMOVENTE: VEREADOR

RAUL CORTEZ

EMENTA

"DENOMINA MORAIS CÂNDIDO DA SILVA, A PRAÇA INOMINADA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS MIGUEL RIBAS, RAIMUNDO Figueiredo E PEDRO RAVARA."

OBSERVAÇÕES

Lei Nº 13822, de DELIBERAÇÃO

18 de maio de 2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:54:36

00000019188-42



ARQUIVADO EM

19/05/2004

Viviane HB

VIVIANE FERREIRA, PC

Supervisora



Folhas nº 01 do proc.
Nº 509 de 03
60
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI N. 01 - PL
01-0509/2003

***Denomina Moraes Cândido da Silva,
a Praça inominada localizada entre
as ruas Miguel Ribas, Raimundo
Figueiredo e Pedro Ravara.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

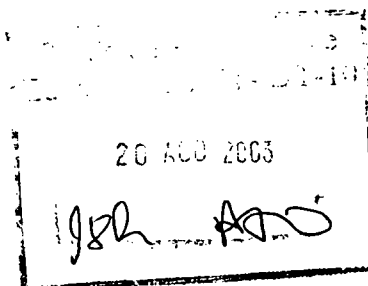
Artigo 1.º - Passa a denominar **Morais Cândido da Silva** a Praça inominada situada entre as ruas Miguel Ribas, Raimundo Figueiredo e Pedro Ravara, no bairro do Jardim Ipanema, distrito do Jaraguá.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2.003

RAUL CORTEZ
Vereador



CHSP - AT 12
05-14-ASD-2003673-35-006565

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e 3 e folha de informação sob nº

04 09/09/03 al (20)

Adelina Cicone ~
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR RAUL CORTEZ

Folha nº 02 do proc.
Nº 509 de 03

Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

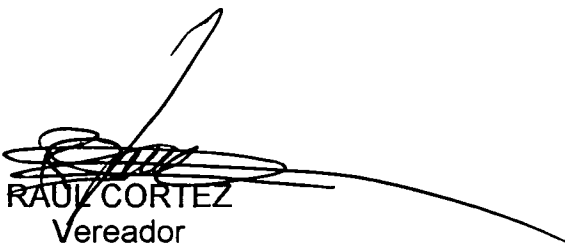
JUSTIFICATIVA

Morais Cândido da Silva, potiguar da cidade de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, foi o primeiro morador da rua, quando nenhuma benfeitoria ali existia .

Todas as benfeitorias existentes hoje nesta rua, tais como iluminação pública, asfalto e outras, foram conseguidas com o esforço precípua deste morador.

A Associação de Bairro teve a participação deste cidadão em vários projetos sociais, tais como o Programa Viva Leite do governo de São Paulo, Campanha do Agasalho, dentre outras, conquistando assim o respeito e admiração de todos.

Confirmando o acima aduzido, segue anexo à presente propositura, o abaixo-assinado dos moradores do bairro.


RAUL CORTEZ
Vereador



Serviço Funerário do Município de São Paulo

Viaduto Dona Paulina, s/nº. (baixos) - Centro

CGC: 47.261.292/0001-80

Família

DATA: 08/02/2000

HORA: 13:58:57

DECLARACAO DE OBITO

No. 015636 LAP

Folha nº 03

Sog. 03

RG: 8.305.888

Adm. Cícero - Ass. Funerária

Liv: Fls: RF 100.406

Nome: MORAIS CANDILLO DA SILVA
Sexo: M Cor: BRANCA Data Nasc.: 05/03/1939 Idade: 60 ANOS COMPLETOS
Prof.: COMERCIANTE Nat.: ENCANTO - RN
Endereço: RUA MIGUEL RIBAS, 938 - JARAGUA
Carr.: ENCANTO - RN Est. Civ.: CASAL(a) Loc:

Nome do Pai: JOAO CANDILLO DA SILVA Est. Civil: FALECIDO(a)
Natural: Profissão: Idade:
Nome da Mãe: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO Est. Civil: VIUVO(a)
Natural: Profissão: Idade:
End. Pais:

Cemiterio: JARAGUA Campos: TT
Destino: Sepul/Viagem: 08/02/2000 08:00 Hr.
Bens: S Testam.: I Eleitor: Reserv.: IHS: S No. Benef.

LOCAL FALECIMENTO: RUA MIGUEL RIBAS, 938 - JARAGUA HORA FALECIMENTO: 06:50
DATA FALECIMENTO: 06/02/2000 CRM No.: 48340
Medico: DR. WAGNER FRACINI CRM No.:

CAUSA MORTIS:
INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA CERCINMATOSE
MELANOMA MALIGNO METASTATICO DIABETE MELLITUS
HIPERTENSAO ARTERIAL SISTENICA

Foi casado no Cartorio: JARAGUA em: 14/09/1966
Com: ALIETE MARIA AERUDA DA SILVA (2 CASAMENTO) Liv: 5 Fls: 065 R. 8750

DEIXA OS SEGUINTE FILHOS:
MAIORES ANISIO/ANILIA/ALDENIZIO/ALDEIZIO/ADELIA FILHOS DO 1 CASAMENTO
MEIORES REGINALDO/ROGERIO FILHO DE UNIAO
MEIORES ISMAEL / RICARDO FILHO DO 2 CASAMENTO

OBS:

Neli a presente declaracao e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestacoes.
"A presente declaracao e valida para fins de sepultamento e remocao de corpos inclusive para alem dos limites do Municipio de São Paulo nas terras da provimento No.28/61, item No.02, alinea "a", da Egreja Corregedoria Geral da Justica do Estado de São Paulo"

Pago R\$ 9,00 CLASSICA Agen.: LAPA Nota: 017228
Cartorio: JARAGUA End.: R. CAMOCIM DE SAO FELIX, 54
Decla.: ANIZIO CANDILLO DA SILVA Doc.: RG 12.219.647.8
Profissão: CINEARISTA Grau Parent.: FILHO
Endereço: RUA FELIXE SENILOSA 17. C JD. IPANEMA Fone: 0669-3442-0144

Func.: MARLENE A. DA SILVA R.F. 01.357/1 Ass. Declarante



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

04

do processo n° 01-509 de 2003 09.09.03 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.

09/09/03

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

25/09/03

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25.9.03 às 17 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Mo' Nobre vereador, W. Milton
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 do outubro de 03

W. Milton

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 05

Em 01 / 10 / 03

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A EG. 3
EM 22/10/03
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LEG. 3
27 / 10 / 03
ORLANDO ROQUE MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

23/10/03

ANGELA BORTIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

23/10/03

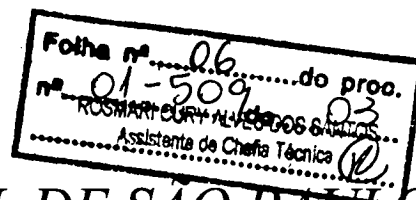
ZUZI ASSATO
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE em, juntado 2 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 2 nº 06/08
Em 04/11/03

ROSMARI CURY LOPES DOS SANTOS
Assistente de Chefia Técnica



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 28 de outubro de 2003.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0628/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 509/03, de autoria do Vereador Raul Cortez - que denomina Moraes Cândido da Silva a praça inominada localizada entre as Ruas Miguel Ribas, Raimundo Figueiredo e Pedro Ravara, solicitando-lhe que, através de CASE/SEHAB nos envie subsídios, de acordo com os quesitos formulados no despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 509/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ÁBA/za



Folha nº 07 do proc.
nº 01-509 de 03
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de outubro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 628, de 28.10.2003, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 509/03, de autoria do Ver. Raul Cortez.

Anexo: cópia xerográfica do PL 509/03 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

RECEBIDO
COMIATL
31 OUT 2003

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n° 01-509 de 20 03, 04/11/03

(a)

ROSMAEL CUSTALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em. 04 / 11 / 03

ANGELA BORI IN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/11/03 às 16:02

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

10/10/03

SECRETARIA DE
GOVERNAMENTO
BRASIL

SE GUE M juntado S nesta data, 08/12/03 documento S e papel para informação, rubricado S
sob folha S nº 09 e 10

Em 08, 12, 03

(a) MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 2 de dezembro de 2003

Ofício A. J. L. n.º 754/03
Processo nº 2003-0.285.018-6
Ref. Ofício 18-LEG 3 nº 0628/2003

Folha n.º 09	de proc. n.º 03
--------------	-----------------

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0769/2003

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Em atenção ao que requereu a Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara relativamente ao Projeto de Lei nº 509/03, de autoria do Vereador Raul Cortez, que objetiva conferir denominação a logradouro público situado no Jardim Ipanema, Distrito do Jaraguá, e reportando-me ao ofício referenciado, encaminho a Vossa Excelência a anexa cópia, na qual estão reproduzidos os esclarecimentos e informações oferecidos por CASE-4/SEHAB.

Por oportuno, renovo protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MS/msmp
Rsp 09/03

RECEBIDO NA ATM
Em 02 / 12 / 03
Às 15:40 horas

M. Aparecida M. J. Nicker
Maria Aparecida Molina
G. Nicker
Oficial Legislativo
RF. 11.110

A LEG 3
Em 02, 12, 03
[Signature]

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 03, 12, 03
ÀS 18, 45 h

[Signature]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 05 / 12 / 03

[Signature]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe da Seção Técnica IV

Recebido na Secretaria das
Comissões em 03/12/03
às 10 h 30 min.
RF 101.026

[Signature]
MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do *Memo*

nº 1435/03 - ATL III

folha de informação nº 20
em 07/11/2003 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4



CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 509/ 2.003 MEMO A.T.L.:1.435 / 2.003 VEREADOR: RAUL SIQUEIRA CORTEZ JR.

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MORAIS CÂNDIDO DA SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

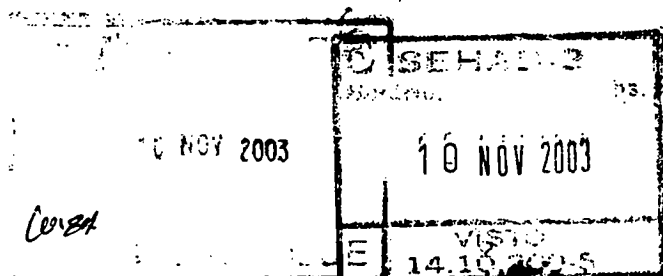
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA RAIMUNDO FIGUEIREDO COM A RUA MIGUEL RIBAS (SETOR 188 - QUADRAS 147 E 148).



07/11/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGMATL
OAB/SP 26.541

Ao Nobre Vereador _____
para relatar _____

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em _____ de _____ de _____

Presidente

SEM EFEITO

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 11012 —
Em 31/03/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	- 11 -	do
Processo	509/03	
Carlos Roberto Silva		
02/11/03		

16 - PAR
16-0134/2004

PARECER CONJUNTO / 04 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 509/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Raul Cortez, que visa denominar Praça Morais Cândido da Silva, o espaço público inominado, localizado entre as Ruas Miguel Ribas, Raimundo Figueiredo e Pedro Ravara.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, opinam no sentido da aprovação do projeto, uma vez que este não contraria o interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento se manifesta no sentido de que nada obsta a sua aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 31/03/04.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03/04/04
página 94 coluna 04
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Retirado e rubricado de projeto.
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 06/04/04
página 51 coluna 04
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

*À SGR-23.
SP 1126404.*

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 12/04/2004

Recebido
AS 18:10 h.

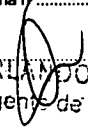
SEGUE *2* juntado *2* nesta data
documento *2* e papel de informação
rubricado *2* sob folha nº *13 e 18*
Em 10/05/04

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

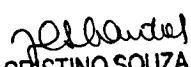


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº 01-519 de 20 03.19, 05, 04 (a) 13
Papel para informação, rubricado como folha nº


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.
Em, 30/04/2004.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 30/04/2004.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	19	do proc.
nº	11-510	de
ORLANDO RODRIGUES		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 1279/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 29 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 509/03, de autoria do Vereador Raul Cortez, que denomina Moraes Cândido da Silva a praça inominada localizada entre as ruas Miguel Ribas, Raimundo Figueiredo e Pedro Ravara.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Folha nº 13 do proc.
nº 01-509 de 03
OPLANDER RODRIGUES
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 509/03). (Ver. Raul Cortez - PL). Denomina Morais Cândido da Silva a praça inominada localizada entre as ruas Miguel Ribas, Raimundo Figueiredo e Pedro Ravara. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Passa a denominar-se Morais Cândido da Silva a praça inominada situada entre as ruas Miguel Ribas, Raimundo Figueiredo e Pedro Ravara, no bairro do Jardim Ipanema, distrito do Jaraguá. Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12"

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi.

São Paulo, 30 de abril de 2004. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 16	do proc.
nº 01-509	da 03
CIBIANO ROSSI MENDES	
Agente de Apoio Legal	

LEI Nº 13.822 DE 18 DE maio DE 2004

Denomina Moraes Cândido da Silva a praça inominada localizada entre as ruas Miguel Ribas, Raimundo Figueiredo e Pedro Ravara.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Moraes Cândido da Silva a praça inominada situada entre as ruas Miguel Ribas, Raimundo Figueiredo e Pedro Ravara, no bairro do Jardim Ipanema, distrito do Jaraguá.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de abril de 2004.

O Presidente,

JCSS/rcas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

do processo nº

01-509

de 20

03.19.05.04

Papel para informação, rubricado como folha nº

18

(a)

ORLANDO KOZI MENDES
Agente do Apoio Legislativo

Folha nº 17 do proc.
nº 01-509 de 03

ORLANDO KOZI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 30 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 1279, de 30/04/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 509/03, de autoria do Vereador Raul Cortez. (inciso I do art. 84 do RI)

RECEBIDO
SGM/ATL

07/05/04

MARLENE GOMES GIRALDES
ATL-SGM

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 05 / 2004

página 01 coluna 1ª/2ª

Conferido:

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 19.05.2004.

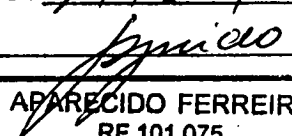

ZUZI ASSATO
Supervisor Subst. da SGP-23

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.

Arquivado em 19/05/2004

O Func.º Aparecido


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)